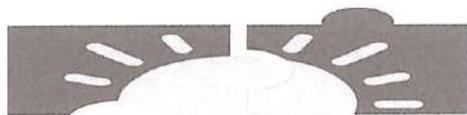




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

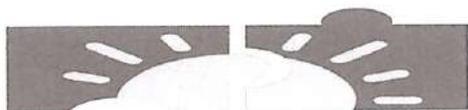
ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a condução da Ilustre Presidente Alessandra Regina de Moraes Aparecido e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Tania Monteiro, Maíra Moreno Lemes Nogueira, Ana Patrícia da Conceição Rodrigues e Nilton de Santana Ferreira; **Representantes do Poder Público:** Vivian Regina Teixeira Alves Veiga, Amanda Cristina Chaves Cruz, Lucas Frederico da Cunha, Viviane Aparecida Rezende e João Gabriel Guimarães de Oliveira; **Convidadas:** Fabiana Oliveira Pascoaloto e Vivian Braul Freire, realizou-se a Décima Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024; **3º)** Discussão e Deliberação acerca do Projeto de execução direta de atendimento às crianças e adolescentes do Município; **4º)** Deliberação – Contratação de Capacitação Continuada ao Conselho Tutelar e ao SGDCA; **5º)** Eleição do(a) Vice-Presidente; **6º)** Composição da Comissão de Fiscalização e Apoio ao Conselho Tutelar – Resolução - 13/2023; e **7º)** Composição da Comissão de Elaboração dos Planos de Aplicação e de Ação. Em atenção ao **item primeiro** da pauta, a Sra. Presidente constatou a presença dos conselheiros necessários para o preenchimento do quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir, a Sra. Presidente passou ao **item segundo** da pauta que versa acerca da Deliberação e Aprovação da ata da 9ª Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024. Iniciada a deliberação, o Sr. Nilton de Santana Ferreira apresentou ressalvas ao documento. Afirmou que a expressão "O conselheiro Nilton afirmou que não acha correta a manutenção da locação do prédio, visto que será um serviço de execução direta do Poder Público" está em desacordo com o que foi dito na reunião. Afirmou que sua manifestação foi de que seria necessário o parecer jurídico para embasar o custeio da locação do prédio através dos recursos do FMDCA, uma vez que agora o serviço será de execução direta do Poder Público. Afirmou que, de forma alguma, será contrário aos serviços destinados às crianças e adolescentes, no entanto, a situação requer um respaldo jurídico para o Conselho. Os demais conselheiros manifestaram concordância quanto a alteração sugerida pelo conselheiro Nilton. Desta forma, a mencionada ata



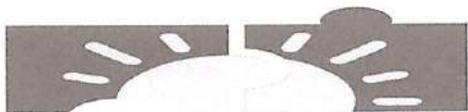
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

não foi aprovada e será alterada e discutida na próxima reunião ordinária. A seguir, a Sra. Presidente passou ao **item terceiro** da pauta que versa acerca da Discussão e Deliberação acerca do Projeto de execução direta de atendimento às crianças e adolescentes do Município. A Sra. Presidente afirmou que, após o encerramento do contrato entabulado com o CIEE, há a necessidade de continuidade de atendimento dos adolescentes anteriormente atendidos, bem como da ampliação do serviço, para atendimento de adolescentes da faixa dos 12 (doze) aos 14 (quatorze) anos. Apontou as diversas razões e fundamentos para justificar o necessário encerramento do contrato com o CIEE e, principalmente, da ampliação dos serviços ofertados, haja vista que adolescentes de doze a quatorze anos estavam em gritante vulnerabilidade social. A seguir, passou a palavra à Sra. Fabiana Oliveira Pascoaloto, Diretora Técnica responsável pelo CRAS e pelos serviços de convivência do Município. A Sra. Fabiana afirmou que a proposta é de atendimento dos adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos de idade, abrangendo faixa etária que não era atendida anteriormente no Município. A Sra. Fabiana fez suas considerações acerca do Projeto Menino Jesus que atua com crianças de seis anos até onze anos, onze meses e vinte e nove dias de idade. Pontuou que o serviço executado pelo CIEE, anteriormente, era focado em ciclos e prejudicava as novas inserções de atendidos. No projeto apresentado, a serem executados os eixos norteadores (vide plano de trabalho), novas inserções podem ser realizadas a qualquer tempo sem prejuízo da convivência e do aprendizado dos atendidos, evitando também uma grande espera. Destacou, ainda, a inovação trazida pela proposta que são os Jovens Multiplicadores, que visa não só a autonomia dos adolescentes atendidos como também a transmissão dos vínculos dentro do serviço. A proposta apresentada prevê o atendimento, inicialmente, de 60 (sessenta) adolescentes de doze a dezessete anos, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas. Haverá o fiel cumprimento do determinado na legislação vigente em relação à tipificação dos serviços e também haverá a oferta de alimentação diária (café da manhã, almoço e café da tarde), o que não era fornecido pelo CIEE, que somente ofertava um lanche diário. A Sra. Presidente frisou, novamente, tratar-se de uma ampliação do serviço bem como de uma inovação, haja vista tratar-se de serviços que não eram executados no Município. A seguir, colocou em discussão e deliberação a autorização de custeio do aluguel de prédio privado para a execução dos serviços acima descritos. O conselheiro Lucas Frederico da Cunha entregou aos demais conselheiros as Resoluções do CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e nº 194 de 10 de julho de 2017 que dispõe que os Conselhos Municipais podem afastar a aplicação da vedação do inciso V do art. 16 da Resolução 137/10, podendo, assim, permitir a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aluguel de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

imóveis públicos ou privados para o uso exclusivo da política da infância e da adolescência. A conselheira Tania Monteiro lembrou que o Projeto Menino Jesus atendia anteriormente, no início de suas atividades, crianças e adolescentes, na faixa etária de seis anos a dezoito anos incompletos, sendo a meta total de 100 (cem) atendidos. No decorrer dos anos por motivos alheios à instituição, a faixa etária foi reduzida. Após acordado com o Poder Público, o atendimento realizado atualmente é de crianças de seis anos a onze anos, onze meses e vinte e nove dias. A Sra. Presidente reforçou que somado a extinção de outros programas e serviços a lacuna de atendimento e conseqüente aumento de vulnerabilidade ocorreram. O conselheiro Lucas questionou à Sra. Fabiana quais as conseqüências de, eventualmente, não haver a aprovação do Conselho para o custeio do aluguel através dos recursos do FMDCA. A Sra. Fabiana ressaltou que a lacuna precisa ser preenchida, haja vista o enorme prejuízo da ausência de atendimento às crianças e adolescentes. Desta forma, alguns termos de colaboração poderiam ter de ser revistos para que executem os serviços e as lacunas sejam preenchidas. A conselheira Tania perguntou sobre a possível revisão do termo de colaboração e como esta se daria. A Sra. Fabiana afirmou que a revisão seria para que o Projeto Menino Jesus passe a atender os adolescentes (de seis a quinze anos) de acordo com a tipificação dos serviços, o que não ocorre atualmente. O conselheiro Nilton reforçou, no entanto, que há o atendimento da demanda da Secretaria Municipal. Por fim, os conselheiros discutiram acerca do teor das Resoluções apresentadas e, diante da permissão legal, entenderam ser possível custear o aluguel do prédio, via recursos do FMDCA, para execução dos serviços apresentados. A Sra. Presidente colocou em deliberação a aprovação da autorização de custeio do aluguel de prédio privado e a execução dos serviços acima descritos. Os conselheiros Alessandra Regina de Moraes Aparecido, Tania Monteiro, Máira Moreno Lemes Nogueira, Ana Patrícia da Conceição, Vivian Regina Teixeira Alves Veiga, Amanda Cristina Chaves Cruz, Viviane Aparecida Rezende e João Gabriel Guimarães de Oliveira votaram favoravelmente pela autorização e pela execução dos serviços supramencionadas, restando, portanto, aprovada por unanimidade de votos. A seguir, a Sra. Presidente antecipou o **item quinto** da pauta que versa acerca da Eleição do(a) Vice-Presidente. A Sra. Presidente explicou a necessidade da eleição em virtude do vacância em razão da saída da Sra. Claudia Oliveira Pinto. Os conselheiros optaram por realizar a eleição mediante votação aberta e elegeram, por unanimidade de votos, a Sra. Máira Moreno Lemes Nogueira para o referido cargo. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item quarto** da pauta que versa acerca da Deliberação – Contratação de Capacitação Continuada ao Conselho Tutelar e ao SGDCA. A Sra. Presidente lembrou que a contratação fora aprovada na reunião anterior e que restava pendente apenas o envio do orçamento corrigido,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

frisando que irá disponibilizar no grupo do Conselho. Não houve objeções, vez que trata-se de assunto já deliberado anteriormente. A Sra. Fabiana frisou a importância da supervisão que será contratada, vez que abrangerá todo o sistema de garantia de direitos de forma a uniformizar os procedimentos a serem adotados. Encerrada a discussão. Ato contínuo, a Sra. Presidente passou ao **item sexto** da pauta que versa sobre a Composição da Comissão de Fiscalização e Apoio ao Conselho Tutelar – Resolução - 13/2023. A Sra. Presidente afirmou que é de extrema importância recompor a Comissão instituída, vez que a Sra. Cláudia era componente desta. O Sr. Lucas informou aos demais conselheiros sobre a Sindicância nº 01/2024 para apuração de supostas irregularidades cometidas por conselheira tutelar. A Sra. Vice-Presidente, Máira Moreno Lemes Nogueira, afirmou que existe outra conduta a ser apurada e que o Conselho precisa tomar providências. O conselheiro Lucas afirmou que os interessados podem e devem procurar o Ministério Público para providências necessárias. Afirmou, ainda, que a determinação do Ministério Público para o CMDCA foi realizada, sendo remetida a denúncia ao Promotor de Justiça. Frisou, ainda, não ter recebido via e-mail ou ofício novas determinações da Promotoria. Colocada em deliberação, a conselheira Ana Patrícia da Conceição Rodrigues, única candidata, foi eleita por aclamação para compor a comissão de fiscalização e apoio ao Conselho Tutelar. Encerrada a deliberação. A seguir, a Sra. Presidente passou ao **item sétimo** da pauta que versa acerca da Composição da Comissão de Elaboração dos Planos de Aplicação e de Ação. A Sra. Vice-Presidente sugeriu o embasamento dos Planos de Aplicação e de Ação no plano decenal elaborado em 2016. A comissão de elaboração dos referidos planos é composta pelas conselheiras Thamiris, Alessandra e Máira, que substituirá a Cláudia, pelos motivos expostos. As conselheiras presentes comprometeram-se a trabalhar nos referidos documentos. Encerrada a discussão. A Sra. Vice-Presidente solicitou o envio dos logotipos do Conselho para elaboração de informativo para doações ao FMDCA. Solicitou, ainda, a inclusão da carta de direcionamento de recursos à Associação Seja Feliz Idade dos recursos doados pela empresa Pedreira Sargon Ltda para discussão na próxima reunião. A seguir a Sra. Presidente apresentou o Plano Municipal da Primeira Infância e informou que encaminhará ao grupo de *whatsapp* do Conselho, solicitou a leitura e aprovação ou reprovação do documento, em virtude da competência legal do CMDCA para tanto, frisou que, em sendo aprovado, o Conselho deve expedir ofício à Secretaria de Educação para informá-los. A conselheira Vivian Regina Teixeira Alves Veiga informou que participou da elaboração do documento e frisou a grande importância do Plano. Novamente, a Sra. Vice-Presidente pontuou a questão da suposta irregularidade de conduta de conselheira tutelar e disse que orientará o interessado a procurar o Ministério Público. O Sr. Lucas afirmou que, havendo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

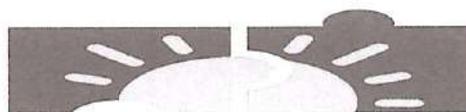
qualquer determinação da Promotoria de Justiça, o CMDCA deverá acatar e proceder com o determinado. Os conselheiros, por fim, discutiram sobre os trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar do Município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora Vice-Presidente.

Alessandra Regina de Moraes Aparecido

Presidente

Máira Moreno Lemes Nogueira

Vice-Presidente



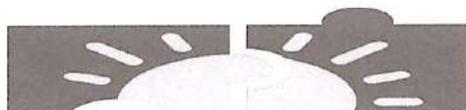
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA - 20/03/2024

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2023/2025

CONSELHEIROS TITULARES	
NOME	ASSINATURA
Alessandra Regina de Moraes Aparecido	
Amanda Cristina Chaves Cruz	
Vivian Regina Teixeira Alves Veiga	
João Gabriel Guimarães de Oliveira	João Gabriel G. de Oliveira
Paulo Alves Gomes	
Thamiris Rodrigues Nunes	
Tânia Monteiro	
Maíra Moreno Lemes Nogueira	
Claudia Oliveira Pinto	
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues	

CONSELHEIROS SUPLENTE	
NOME	ASSINATURA
Lucas Frederico da Cunha	
Beatriz dos Santos Payão	
Michele Gonçalves Fonseca	
Rafael Augusto Reno Domingues	
Viviane Aparecida Rezende	
Samara Gidorini Oliveira Ruiz	
Nilton de Santana Ferreira	
José Mario Nogueira Junior	
Luana Crystine Barbosa	
Vanessa de Cássia Noronha Leite	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

CONVIDADOS	
NOME	ASSINATURA
VIVIAN BRAUL FREIRE	
Fabiana Oliveira Paiva	